



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA Nº 09/2021

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 35/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR IGOR QUE *“Institui o Programa “IPTU Social” e autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, no âmbito do município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.”.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica suprimido parte do *caput* do art. 2º ao Projeto de Lei nº 35/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

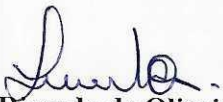
“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, desde que:

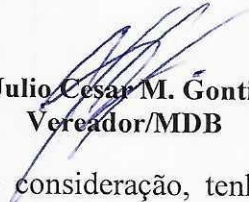
Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 35/2021.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

AUTORIA:


Igor Jordano Ribeiro Silva
Vereador/DEM


Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador/DEM


Julio Cesar M. Gontijo
Vereador/MDB


Enivaldo P. da Silva
Vereador/MDB

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, já que esta emenda se faz necessário já que o projeto de lei visa atender às famílias carentes do Município de Carmo do Paranaíba, que não têm condições de arcar com o adimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano.

